



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Vinho de Inverno no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 211/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

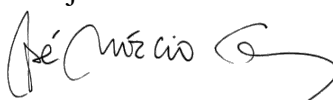
Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Vinho de Inverno no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo, além de resgatar, valorizar e desenvolver a cultura milenar do vinho, gerar renda, fomentar o turismo de evento e o desenvolvimento econômico regional, transformando Juiz de Fora em uma das principais rotas do enoturismo do Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

